

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI-SE.

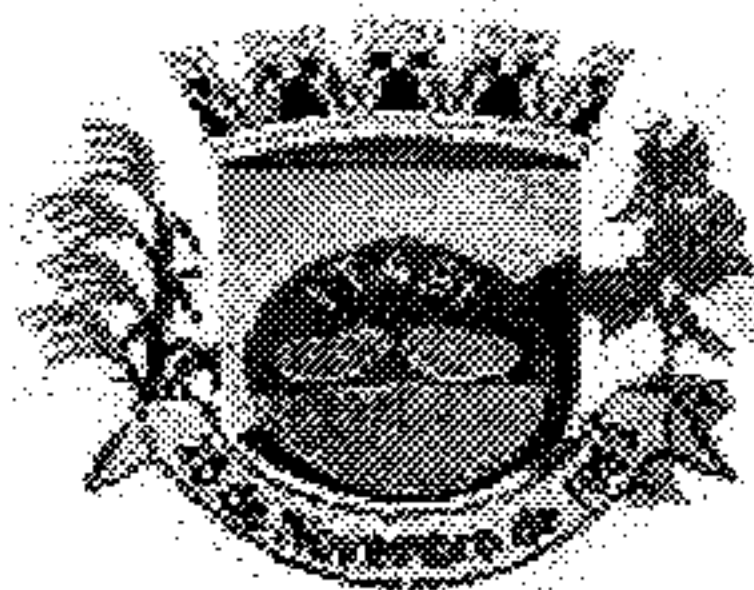
As 09h20min do dia 03 de agosto de 2023 na Prefeitura Municipal de Itabi, Estado de Sergipe, localizada na rua Manoel Alves de Souza, nº 321, Cento, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, nesta cidade, reuniram-se os membros da C.P.L, nomeados pela Portaria Nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, constituída dos seguintes membros: **LUIZ SOARES LIMA JUNIOR** (PRESIDENTE); **MARIA CÉLIA SILVEIRA SOUZA MONTEIRO** (Secretário), **MARCELO DE ARAGÃO** (MEMRO), como também contamos com a presença do senhor **Jackson Aragão Mota Neto** Engenheiro Civil deste Município, portador do CREA/SE 271823034-7, incumbidos de procederem a abertura e julgamento das propostas da Tomada de Preço nº 02/2023 - PMI, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NESTE MUNICÍPIO CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-014559, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.**

Registra-se que o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Diário Oficial de Sergipe - SEGRASE e no Jornal do Dia.

Iniciando os trabalhos foi constatada a presença de 01 (Uma) empresas no certame, dando prosseguimento foi solicitado ao licitante presente os documentos de credenciamento como também envelope de proposta de preço e de habilitação da seguinte empresa;

MARLITON ALBERTO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.750.217/0001-21**, neste ato representado pelo Srº MIKAEL MESSIAS SANTANA, inscrito no **CPF: 046.455.855-76**.

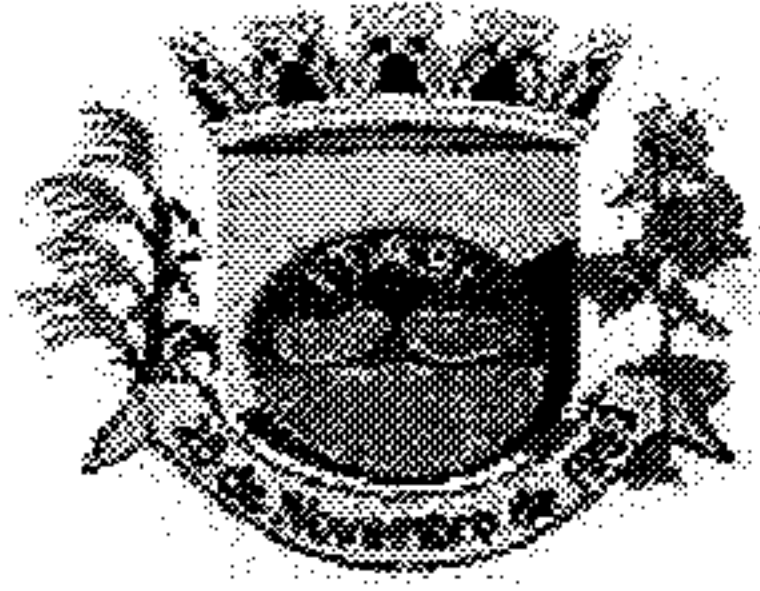
Já as empresas **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.407.567/0001-64**, **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.174.980/0001-63**, **MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.067.989/0001-07**, **MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.257.913/0001-66**, **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.265.426/0001-66**, **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.100.654/0001-62**, **RCS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.489.152/0001-70**, **D N SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.893.756/0001-66** e a empresa **JOSE VALTENISSON DE SÁ**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.173.915/0001-22**, protocolaram hoje as 8:00hrs da manhã junto essa comissão os envelopes contendo Credencial, Habilitação e proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

Ainda na fase de credenciamento as empresas solicitaram e comprovaram o tratamento diferenciado conforme Inciso I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

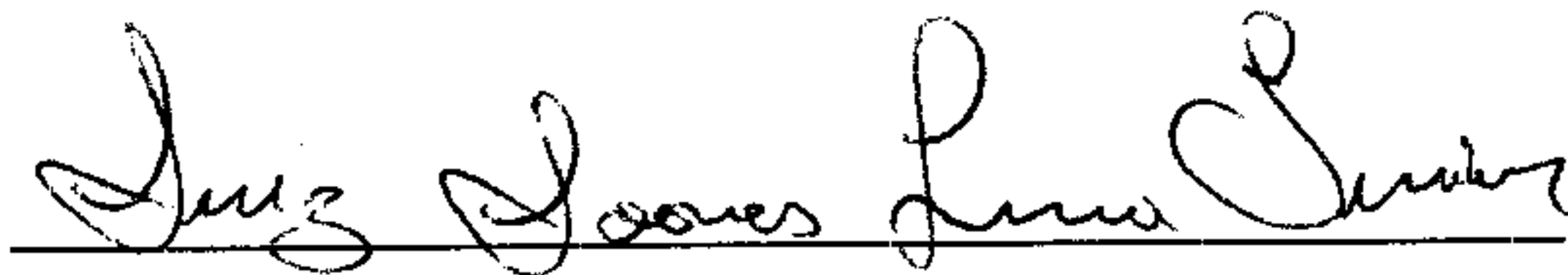
Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura dos **envelopes "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, que após os devidos exames nos documentos, análises e rubricas por parte da comissão de licitação e do representante presente, foi confirmada a veracidade das certidões apresentadas das empresas participantes, onde foram verificadas as especificações e demais situações solicitadas no Edital. Após os devidos exames nos documentos, análises e rubricas por parte dos membros da C.P.L, o representante da empresa **MARLITON ALBERTO EMPREENDIMENTOS LTDA** questionou que a empresa **RCS CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o contrato original de prestação de serviços do engenheiro conforme 8.4.1 do edital. E que a empresa **MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou o **CREA** da pessoa física da engenheira **KATIUSCIA CARLOS ROCHA** e contrato de prestação de serviços da mesma e o anexo de indicação de e concordância não apresenta a assinatura do engenheiro Alisson. Diante dos questionamentos solicitamos ao engenheiro do Município presente em sessão para fazer uma análise na qualificação técnica das empresas participantes no processo. Com base no que segue descrito no parecer técnico de engenharia que segue anexo a comissão de licitação decide em inabilitar as empresas: **RCS CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou documento original que comprove o vínculo de contrato de prestação de serviços do engenheiro conforme 8.4.2.1 do Edital, **D N SANTANA CONSTRUÇÕES EIREL** não apresentou engenheiro com habilitação/visto para atuação em Sergipe, apresentando somente profissional com qualificação técnica no estado da Bahia e **MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, não apresentou certidão pessoa física do CREA/SE da engenheira Katiuscia Carlos Rocha, nem mesmo vínculo ou contrato de prestação de serviços da parte, bem como o objeto do atestado apresentado não atende aos requisitos mínimos solicitados pelo Edital. Ficando habilitada as empresas: **MARLITON ALBERTO EMPREENDIMENTOS LTDA, VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA INOVA LTDA, CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE VALTENISSON DE SÁ**. Contudo foi conferido o direito das empresas participantes do certame a apresentarem intenção de recurso no referido certame no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, informamos que enviaremos a ata por e-mail para as empresas participantes deste certame.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

Nada mais havendo a sessão foi encerrada as 17hrs:00min, onde foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da comissão Permanente de Licitação, pelo representante da empresa presente. Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Itabi/SE.

Itabi - SE, 03 de agosto de 2023.



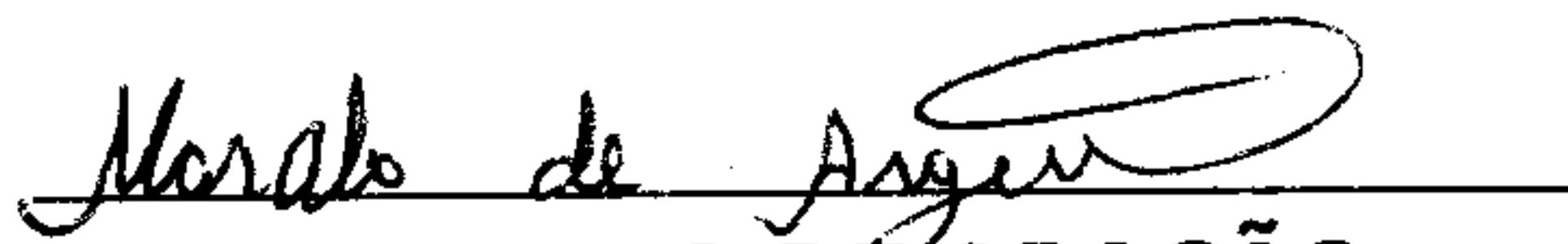
LUIZ SOARES LIMA JUNIOR

Presidente da C.P.L.



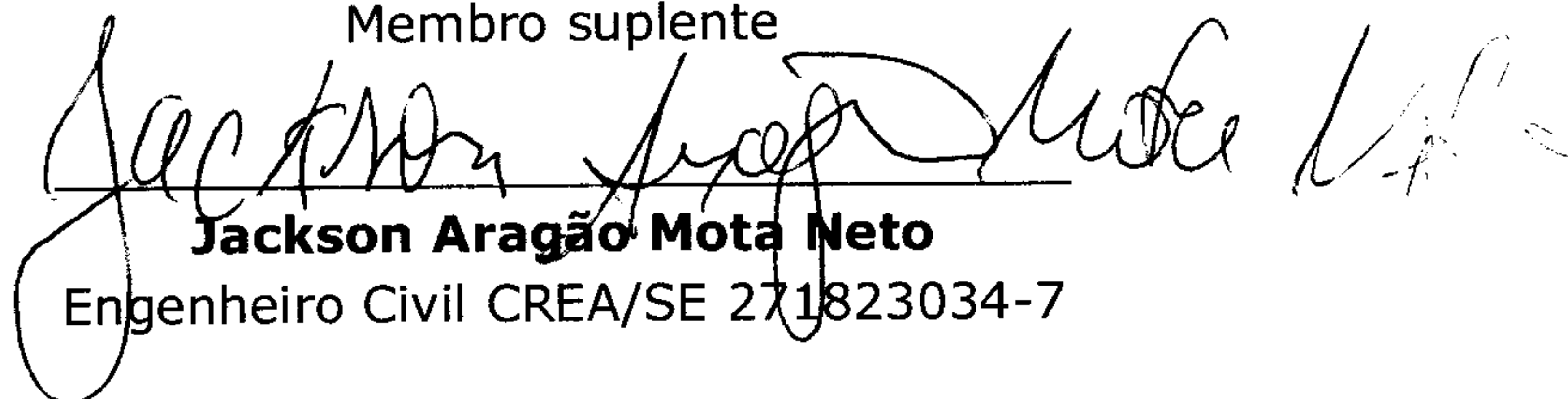
MARIA CÉLIA SILVEIRA SOUZA MONTEIRO

Secretária



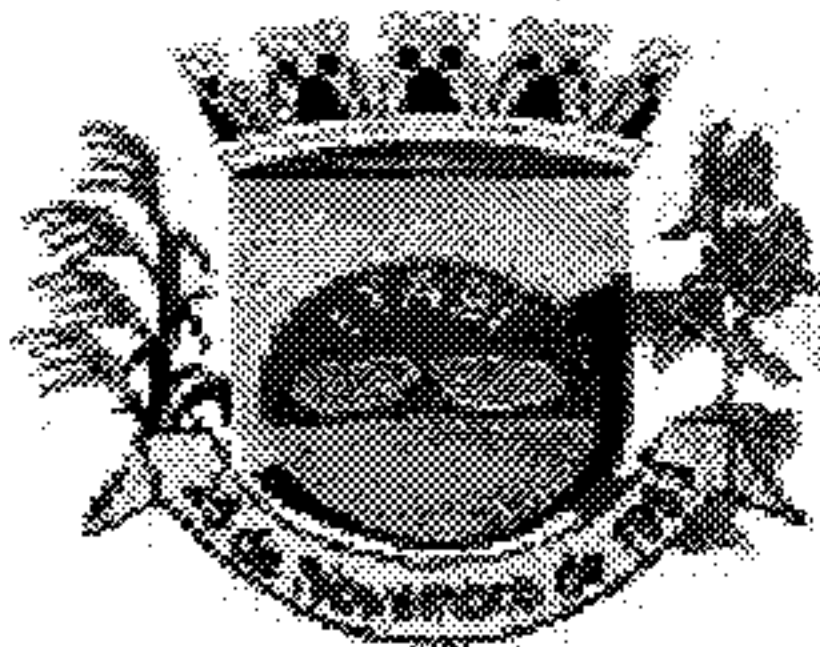
MARCELO DE ARAGÃO

Membro suplente



Jackson Aragão Mota Neto

Engenheiro Civil CREA/SE 271823034-7



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**PARECER TECNICO DE ENGENHARIA CIVIL REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2023**

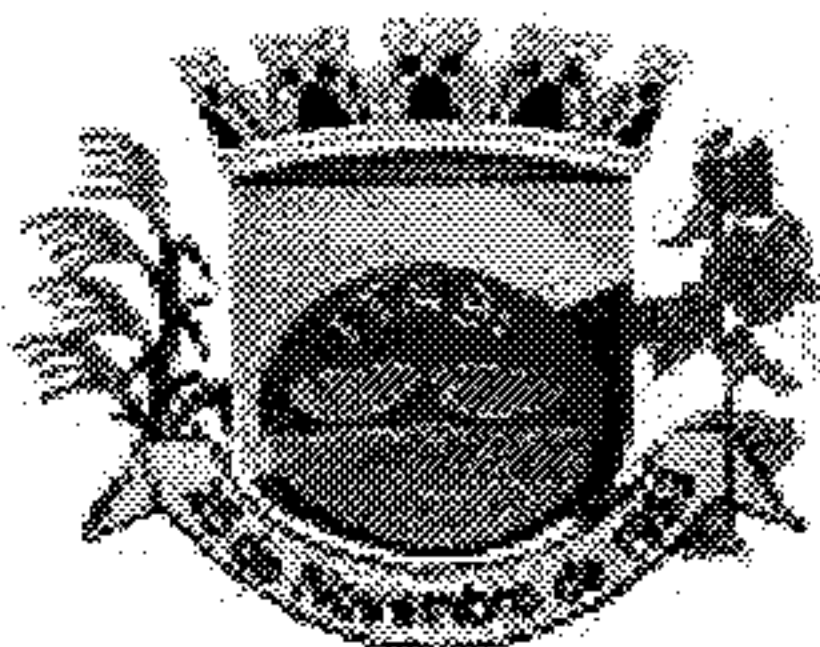
Trata-se de parecer técnico referente à análise da licitação, cujo objeto é:
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NESTE
MUNICÍPIO CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-014559, ATRAVÉS DE
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL”

DATA DA ANÁLISE: 03 de Agosto de 2023

OBJETIVO: Emissão de parecer técnico quanto a capacidade técnica.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta tomada de preço, conclui-se que: A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. No entanto, pode ocorrer que todos os licitantes não se habilitem por não preencher qualquer dos requisitos dos artigos 27 a 31 da Lei de licitações, bem como aos itens que compõem o edital no que tange a parte de qualificação técnica, solicitado pela presidente da comissão de licitação, segue este parecer. Ou uma vez habilitados, não sejam classificados.

Participaram deste edital as empresas, **MARLITON ALBERTO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.750.217/0001-21, **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.407.567/0001-64, **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.174.980/0001-63, **MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.067.989/0001-07, **MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.257.913/0001-66, **CONSTRUTORA INOVA**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

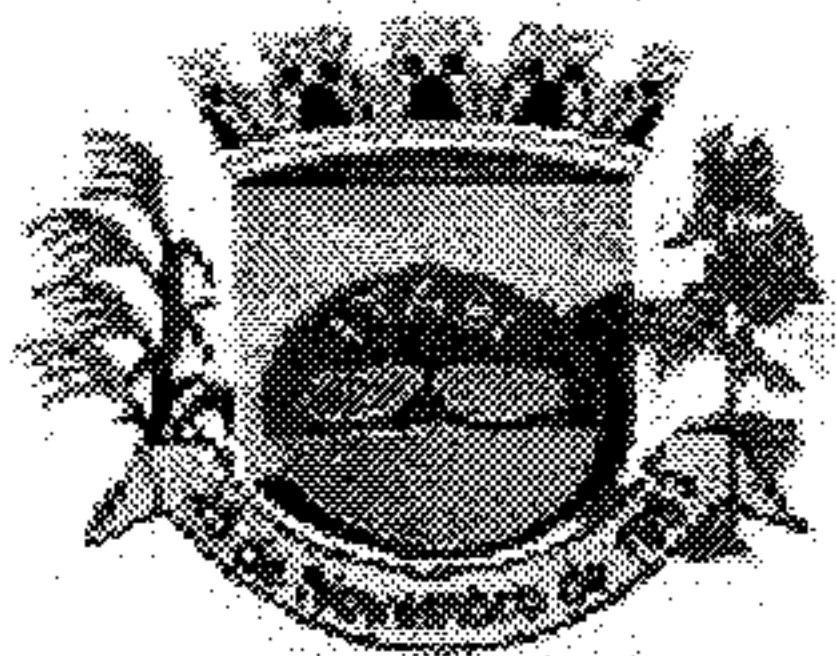
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.257.913/0001-66, CONSTRUTORA INOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.265.426/0001-66, CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.100.654/0001-62, RCS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.489.152/0001-70, , inscrita no CNPJ sob o nº 33.893.756/0001-66 e a empresa JOSE VALTENISSON DE SÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.173.915/0001-22;

Isto posto, foram analisadas as documentações apresentadas, A empresa **RCS CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou documento original que comprove o vínculo de contrato de prestação de serviços do engenheiro conforme 8.4.2.1 do edital, a empresa **D N SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI** não apresentou engenheiro com habilitação/visto para atuação em Sergipe, apresentando somente profissional com qualificação técnica no estado da Bahia, e a empresa **MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou certidão pessoa física do CREA-SE da engenheira Katiúscia Carlos Rocha, nem mesmo vínculo ou contrato de prestação de serviços da parte, bem como o objeto do atestado apresentado não atende aos requisitos mínimos solicitados pelo edital.

Dessa maneira, diante do exposto RECOMENDAMOS que ambas as empresas sejam DESCLASSIFICADAS do processo licitatório.

Ressaltamos a importância de seguir rigorosamente os requisitos e critérios estabelecidos no edital, a fim de garantir a lisura e a transparência do processo de seleção da empresa que executará o projeto de construção do canteiro no município.

Reforçamos, ainda, que os demais participantes, uma vez que, atenderam as exigências do edital devem passar pela análise de suas propostas técnicas e comerciais, bem como pelo cumprimento dos critérios de seleção previamente estabelecidos, a fim de se selecionar a empresa mais adequada para a execução da obra.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PARECER

Por fim, ORIENTO pela classificação e habilitação das empresas **MARLITON ALBERTO EMPREENDIMENTOS LTDA, VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA INOVA LTDA, CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSE VALTENISSON DE SÁ;**

É o parecer. s. m. j.

ITABI/SE, 03 DE AGOSTO DE 2023


JACKSON ARAGÃO MOTA NETO
Engenheiro Civil
CREA nº 271823034-7